

# Câmara de Conciliação de Precatórios



**Prezados Senhores Advogados,**

A publicação do Ato Convocatório referente à 4ª Rodada de Conciliação de Precatórios ocorreu na última sexta-feira, dia 25 de agosto.

Os acordos serão realizados pela Câmara de Conciliação de Precatórios da PGE/RS, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1505, 19º Andar, em Porto Alegre. Demais informações para contato podem ser obtidas através do endereço eletrônico “<http://www.pge.rs.gov.br/camara-de-conciliacao-de-precatorios>”.

Para o melhor transcorrer dos trabalhos, informa-se aos Senhores Advogados a necessidade de se observarem as regras previstas no Ato 13/2012-P, da Presidência do Tribunal de Justiça/RS, em especial, quanto aos requisitos necessários para o pagamento dos precatórios.

Nesse sentido, a Câmara de Conciliação, constantemente, tem se deparado com situações de fato e de direito que não atendem ao Ato 13/2012-P, acarretando, via de consequência, o impedimento ou adiamento da apresentação de propostas até que eventual óbice seja sanado.

Estatisticamente, mais da metade das manifestações de interesse em conciliar apresentam óbices que impedem a imediata apresentação das propostas.

As principais situações dizem respeito à ausência de habilitação de sucessores e respectiva indicação dos quinhões, à falta ou à irregularidade da habilitação dos credores cessionários, a dúvidas quanto ao percentual cedido do precatório em decorrência de imprecisões nas escrituras de cessão de crédito, entre outras.

A devolução do precatório pela Câmara de Conciliação ao Tribunal de Justiça, com requerimento mencionando o óbice e indicando a solução, acarreta indesejável morosidade para apresentação das propostas.

Nesse sentido, o ideal, para imprimir maior agilidade, é que o precatório aporte na Câmara de Conciliação de acordo com os termos do ato 13/2012-P.

Propõe-se, portanto, aos Senhores Advogados, a atuação em regime de parceria, pois a solução dos aludidos empecilhos depende da colaboração de todos os envolvidos.

A Câmara de Conciliação está de portas abertas para atendimento e colaboração, sempre com vistas à apresentação das propostas o mais célere possível.

**O Estado do Rio Grande do Sul enaltece a opção pela conciliação!**

**Cordialmente,**

**Câmara de Conciliação de Precatórios  
Av. Borges de Medeiros, 1555, 19º andar  
Porto Alegre - RS / CEP 90110-901  
Fones: 51 3288 1650 / 98416 7274**